



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO.

RESOLUÇÃO Nº: 112/00

1ª CÂMARA - 57ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 13/04/2000.

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/003764/96 - A.I. Nº: 1/377858.

RECORRENTE: Célula de Julgamento de 1ª Instância.

RECORRIDO: Farias & Farias

RELATOR: VÍTOR QUINDERÉ AMORA.

EMENTA:

ICMS - OMISSÃO DE VENDAS - LEVANTAMENTO QUANTITATIVO - É nulo o A.I. com vício formal, salvo se efetuada diligência saneadora da irregularidade. Preenchidas formalidades legais, não há que suscitar preterição da garantia processual à ampla defesa, direito fundamental previsto na *Lex Fundamentalis* em seu art. 5º inciso LV. Decidido por unanimidade de votos, pela diligência a fim de anexar aos autos a respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

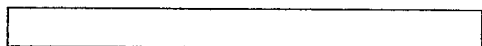


Proc.: nº 1/000802/98-PAT

AI: 1/9801150

I - RELATÓRIO:

Relatório dispensado.





Proc.: nº 1/000802/98-PAT

AI: 1/9801150

II - VOTO DO RELATOR:

Ad litem, observa-se uma nulidade relativa que vicia o feito desde sua origem – a falta da ORDEM DE SERVIÇO.

Dessa forma visando sanar o vício retro mencionado, **VOTO PELA DILIGÊNCIA no sentido de instruir a *ACTIO* com a respectiva ORDEM DE SERVIÇO.**

V. Q.



Proc.: nº 1/000802/98-PAT

AI: 1/9801150

III - DECISÃO:

VISTOS, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Célula de Julgamento de 1ª Instância e recorrido Farias & Farias, RESOLVEM os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por UNANIMIDADE de votos, determinar DILIGÊNCIA, a fim de anexar aos autos a ORDEM DE SERVIÇO da ACTIO em apreço.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS EM FORTALEZA, 19 DE ABRIL DE 2000.


Dr. Francisco Paixão Bezerra Cordeiro
PRESIDENTE


Dr. Vítor Quinderé Amora
CONSELHEIRO RELATOR


Dr. Roberto Sales Faria
CONSELHEIRO


Dr. Amâncio Cavalcante Júnior
CONSELHEIRO


Dra. Verônica Gondim Bernardo
CONSELHEIRO

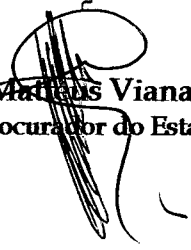

Dr. André Luís Fontenele Santos
CONSELHEIRO


Dr. Raimundo Agen Morais
CONSELHEIRO


Dr. Marcos Antônio Brasil
CONSELHEIRO


Dr. Alfredo Rogério Gomes de Brito
CONSELHEIRO

FOMOS PRESENTES:


Dr. Matheus Viana Neto
Procurador do Estado

Assessor Tributário.